

RUA LUCINDO SILVA

Decreto nº 8634 de 11-10-1985

Formada pela rua 17 do Parque da Fazendinha

Início na divisa do mesmo loteamento

Término na divisa do mesmo loteamento

Parque da Fazendinha

Obs.: Decreto assinado pelo Prefeito Municipal,  
Em Exercício, Vanderlei Simionato Doenha. Protocolado nº 27.251 de 29-  
08-1985 em nome de vereador Lindenberg da Silva Pereira e Outros.

LUCINDO SILVA

O vereador Lindenberg apresentou esta justificativa para sua proposta: "Lucindo Silva faleceu em 18-06-1949. Embora não fosse cam pineiro de nascimento, era-o de coração, pois nascido em Juiz de Fora, radicou-se em Campinas e amou nossa terra com todas as forças. Foi bom e justo, honesto e idealista. Lucindo Silva era funcionário da antiga Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, onde ocupou, por cerca de treze anos, as funções de escriturário, tendo sido Secretá rio do Sindicato dos Ferroviários da mesma Companhia. por várias ve zes ocupou cargos de destaque em associações culturais, recreativas e beneficentes. Era ainda jornalista, orador e calígrafo, tendo ocupado cargo na Associação Campineira de Imprensa. Pelo exposto, entendemos, embora tardia, porém necessária, a homenagem que ora propomos",



# Câmara Municipal de Campinas

Estado de São Paulo

## J U S T I F I C A T I V A



LUCINDO SILVA faleceu em 18 de junho de 1.949. Embora não fosse campineiro de nascimento, era-o de coração, pois nascido em Juiz de Fora, radicou-se em Campinas e amou nossa Terra com todas as forças. Foi bom e justo, honesto e idealista.

LUCINDO SILVA era funcionário da antiga Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, onde ocupou, por cerca de 13 anos, as funções de escriturário, tendo sido Secretário do Sindicato dos Ferroviários da mesma companhia.

Por várias vezes ocupou cargos de destaque em associações culturais, recreativas e beneficentes.

Era ainda jornalista, orador e calígrafo, tendo ocupado cargo na Associação Campineira de Imprensa.

Pelo exposto, entendemos, embora tardia, porém necessária, a homenagem que ora propomos.

LINDENBERG DA SILVA PEREIRA

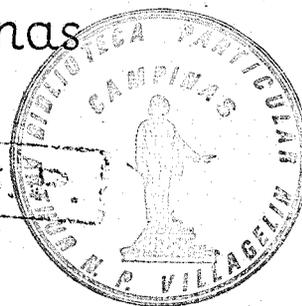
503258

# Câmara Municipal de Campinas

Estado de São Paulo



S.O.S.



Campinas, 26 de agosto de 1.985

EX110. SR.

DR. JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES TEIXEIRA

DD. PREFEITO MUNICIPAL DE  
CAMPINAS

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINAS

29 AGO 85 027251

PROTOCCO GERAL

Senhor Prefeito:

Nos termos do artigo 2º, do Decreto nº 5.690, de 14 de maio de 1.979, apresentamos o nome de "LU CINDO SILVA", para ser denominada uma via pública de nos sa cidade.

Em anexo a devida justificativa.

Atenciosamente

LIDENBERG DA SILVA PEREIRA e outros  
Vereador

*Handwritten signatures and notes:*  
- Top left: *Assessor*  
- Middle left: *Assessor*  
- Middle: *M. Aguiar*  
- Bottom right: *Falivem*, *Prof. Panoj*, *Jose Villar*, *Antonio Panoj*  
- Bottom left: *Assessor*  
- Bottom center: *Assessor*

DECRETO N.o. 8634 DE 11 DE OUTUBRO DE 1.985.

**DENOMINA "LUCINDO SILVA" UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.**

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto - lei Complementar Estadual n.o. 9, de 31 de dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municípios), e

CONSIDERANDO que o artigo 8o. do Decreto n.o. 3476 de 11 de setembro de 1.969, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n.o. 5690, de 14 de maio de 1979, concede ao Executivo a prerrogativa de denominar próprios, vias e logradouros públicos, independentemente de manifestação da Comissão criada para opinar sobre a matéria, desde que haja indicação de vereadores;

CONSIDERANDO existir indicação nos termos do referido diploma legal;

CONSIDERANDO que aos membros do Legislativo cabe a honrosa tarefa de colaborar com o Executivo na indicação de nomes de próprios,

vias e logradouros públicos e que o seu judicioso critério de escolha é acatado pelo Executivo sem restrições,

**DECRETA:**

Artigo 1o. - Fica denominada "RUA LUCINDO SILVA" a Rua 17 do Parque da Fazendinha, com início e término nas divisas do mesmo loteamento.

Artigo 2o. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 11 de Outubro de 1.985.

**VANDERLEI SIMIONATO DOENHA**  
Prefeito Municipal em Exercício

**ANNIBAL DE LEMOS COUTO**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

**AUGUSTO FERNANDO DE BARROS PIMENTEL FILHO**  
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Secretaria dos Negócios Jurídicos (Consultoria Técnico - Legislativa da Consultoria Jurídica), com os elementos constantes do Protocolado n.o. 27251, de 29 de agosto de 1985, por indicação do Vereador Lindenberg da Silva Pereira e Outros, e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 11 de Outubro de 1.985.

**ARY PEDRAZZOLI**

- Respondendo pelo Expediente da Chefia do Gabinete do Prefeito



3847  
di 12-10-85



*Câmara Municipal de Campinas*  
*Estado de São Paulo*

Of. nº 514/49

CAMPINAS, 20 de setembro de 1949.

À  
Exm<sup>a</sup> Família do  
SR. LUCINDO SILVA



Na qualidade de Presidente desta egrégia Câmara, cumpre-me comunicar-lhe que, em Sessão Ordinária, aos 15 do corrente, foi aprovado Requerimento do nobre Vereador Antônio Duarte da Conceição e outros para se consignar em Ata um voto de pesar pelo passamento do prestante cidadão Lucindo Silva.

Pondo a Exm<sup>a</sup> Família enlutada a par desta homenagem da Assembléia Legislativa de Campinas, associo-me, também, de coração ao seu luto, apresentando-lhe sinceros pêsames.

*Arlindo Joaquim de Lemos Júnior*  
Dr. Arlindo Joaquim de Lemos Júnior  
Presidente.

## Câmara Municipal de Campinas

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Documentos nº. 451/49.



"Sr. Presidente:

Na última Sessão Ordinária desta Câmara, a que marcou o início das férias legislativas, muitos dos Srs. Vereadores deixaram de apresentar suas Indicações e Requerimentos, porque o Expediente então fôra suspenso ou interrompido, para não prejudicar a Ordem do Dia que era das mais extensas. Tanto que, os jornais locais, em dias seguidos àquela Sessão, publicaram alguns dos trabalhos de Vereadores que não puderam usar da palavra para apresentá-los em Sessão, pelos motivos já expostos.

Nessa ocasião, entre outros trabalhos a serem apresentados por mim à consideração da Casa, havia um que, dada à sua então oportunidade e à justiça a que visava, deveria ter sido apresentado ao plenário naquela mesma Sessão, por ser tratar de homenagem póstuma, um voto de pesar pelo passamento de ilustre cidadão que, por todos os títulos, fazia jus às homenagens desta Câmara.

Embora seu passamento se desse aos 18 de junho, próximo passado, num sábado portanto, e no sábado seguinte realizássemos nossa última Sessão Ordinária, ocasião em que não foi possível a apresentação da homenagem, pelos motivos acima expostos, julgo ser ainda agora oportuna sua apresentação, porque as homenagens não possuem datas, não são medidas em relação ao tempo ou ao espaço, mas valem por si mesmas, pela sinceridade dos que as promovem, pelo valor dos que as recebem mesmo depois da vida. Peço, portanto, vênha para propô-la, transcrevendo, apenas, o requerimento feito em 25 de junho, nos seguintes termos em que foi vasado:

"Sr. Presidente:

Sábado próximo passado, 18 de junho do corrente ano, Campinas perdeu mais um dos seus ilustres e prestantes cidadãos, aquêles que em vida se chamou Lucindo Silva.

Embora não fôsse campineiro de nascimento, era-o de coração. Filho ilustre de Juiz de Fora, Minas Gerais, soube, entretanto, amar nossa terra com tôdas as fôrças do seu nobre coração. Foi bom e justo, honesto e idealista. Por isso mesmo, ao partir desta para a outra vida, criou sem que o quisesse, aquêles inevitável e terrível vácuo em tôrno dos que o conheciam e admiravam.

Lucindo Silva era funcionário da Companhia Mojiana de Estradas de Ferro, onde ocupou, por mais de treze anos, as funções de escriturário, tendo ainda ocupado cargos de destaque, por várias vêzes e em várias associações culturais e recreativas de nossa terra. Estimado e querido também entre os seus companheiros de trabalho, era Secretário do Sindicato dos Ferroviários da Companhia Mojiana.

## Câmara Municipal de Campinas



Suas atividades não se limitaram, entretanto, ao seu próprio ambiente, mas se desdobraram a todos os setores, inclusive o do jornalismo, tendo como tal, ocupado um dos cargos da Diretoria da Associação Campineira de Imprensa. Era jornalista, orador e exímio calígrafo.

Como estupendo calígrafo, Lucindo Silva encheu a cidade com sua magnífica arte exibida em documentos solenes, em diplomas ricamente emoldurados, em páginas de lindos álbuns, onde emprestava à inspiração literária do poeta a forma impecável da letra trabalhada.

Sua fé patriótica nos destinos da terra que êle tanto amou, o estímulo que sabia emprestar a tóda iniciativa cultural, máxime as que surgiam entre os nossos jovens, tornaram-no o conselheiro querido e admirado por todos quantos tiveram a ventura de conhecê-lo.

Assim, Sr. Presidente, como homenagem ao ilustre morto, requeiro, ouvido o plenário, seja consignado em Ata um voto de pesar pelo passamento do ilustre cidadão Lucindo Silva, comunicando-se a homenagem à família enlutada.

Sala das Sessões, 25 - 6 - 1949.

a.) "Antônio Duarte da Conceição".

Êste foi o Requerimento e passará a fazer parte integrante do trabalho ora apresentado.

Sala das Sessões, 15 de setembro de 1949.

aa.) Antônio Duarte da Conceição

José Vilagelin Neto

Murilo Campos Castro

Domingos Rimoli Neto

Airton José do Couto

José Alves Ferraz

Ângelo Bolsonaro

José Nicolau Ludgero Maselli".

José Maria Matosinho

Crevi Milani Francisco Ribeiro Sampaio!

ESTÁ CONFORME AO ORIGINAL. DOU FÉ.

*Roque Marco Gatti*

Dr. Roque Marco Gatti

DIRETOR DA SECRETARIA.

